

Resolução CIB/MT Nº 230 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros de Alta Complexidade para o Município de Cáceres - MT, para realizar procedimentos de Alta Complexidade - Ressonância Magnética pelo SUS sob Gestão Estadual.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria n.º 1.101 de 12/06/2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS, com finalidade de orientar os gestores dos três níveis de governo no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas;

III - A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

IV - A Portaria GM Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 228 de 09 de Outubro de 2014, que aprova o credenciamento da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital São Luiz para realizar procedimentos de Alta Complexidade /MAC - Ressonância Magnética pelo SUS sob Gestão Estadual, localizada no município de Cáceres - MT, para atendimento aos municípios da Região Oeste e Sudoeste Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de recursos financeiros, sob Gestão Estadual, de Alta Complexidade do município de Cuiabá para o município de Cáceres, Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, a fim de realizar procedimentos de Ressonância Magnética pelo SUS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Novembro de 2014.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

(original assinado)	(original assinado)
Jorge Araújo Neto	Lafetá Silvia Sirena
Presidente da CIB/MT	Presidente do COSEMS/MT

Anexo Único da RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 230 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Remanejamento/Repactuação dos Recursos Financeiros destinados à Ressonância Magnética

Alta Complexidade Ambulatorial Programado na PPI da Assistência/ Abrangência do Serviço no Município de Cáceres - MT

IBGE	Nome	Físico Ano	Financeiro Ano	Físico Mês	Financeiro Mês
510125	ARAPUTANGA	55	14.880,94	5	1.240,08
510250	CACERES	306	82.113,89	25	6.842,82
510268	CAMPOS DE JULIO	17	4.502,57	1	375,21

510330	COMODORO	66	17.714,59	5	1.476,22
510336	CONQUISTA DOESTE	1	152,59	0	12,72
510343	CURVELANDIA	17	4.488,19	1	374,02
510380	FIGUEIROPOLIS DOESTE	13	3.423,21	1	285,27
510395	GLORIA DOESTE	11	2.879,49	1	239,96
510450	INDIAVAI	9	2.357,33	1	196,44
510500	JAURO	38	10.178,86	3	848,24
510523	LAMBARI DOESTE	17	4.516,95	1	376,41
510562	MIRASSOL DOESTE	91	24.435,19	8	2.036,27
510618	NOVA LACERDA	18	4.830,60	1	402,55
510675	PONTES E LACERDA	137	36.818,60	11	3.068,22
510682	PORTO ESPERIDIAO	34	9.036,59	3	753,05
510715	RESERVA DO CABACAL	9	2.429,23	1	202,44
510720	RIO BRANCO	18	4.750,61	1	395,88
510757	RONDOLANDIA	12	3.185,95	1	265,50
510775	SALTO DO CEU	13	3.528,36	1	294,03
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	67	18.083,96	6	1.507,00
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	10	2.655,71	1	221,31
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	53	14.184,44	4	1.182,04
	TOTAL	1.009	271.147,83	84	22.595,65

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 573578bb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)